

REGULAMENTO DO PROGRAMA ÁGORA

O **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, doravante denominado Bradesco, com base no presente Regulamento institui o Programa Ágora aos associados dos Cartões de Crédito Bradesco elegíveis, conforme condições a seguir estipuladas.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. **Programa Ágora** - programa que visa conceder ao titular do Cartão Ágora o benefício de Cashback de 1% (um por cento) das Transações Elegíveis, além do desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de corretagem na Ágora Investimentos, para operações realizadas no mercado à vista através do home broker ou app Ágora.
- 1.2. **Cartão Ágora** - é o Cartão de Crédito Ágora Visa Infinite, emitido pelo Bradesco, na bandeira Visa, elegível ao Programa Ágora.
- 1.3. **Participante** - é a pessoa física, titular do Cartão Ágora, residente fiscal no Brasil.
- 1.4. **Transações Elegíveis** - são as seguintes transações realizadas pelo Participante com o Cartão Ágora, tendo a fatura sido efetivamente paga, na integralidade ou parcialmente:
 - a) compras nacionais ou internacionais, inclusive parceladas;
 - b) aquisição de serviços de proteção contra perda e roubo do Cartão Ágora;
 - c) aquisição de serviços de seguros oferecidos e distribuídos pelo Bradesco;
 - d) pagamento da tarifa de anuidade diferenciada do Cartão Ágora.
- 1.5. **Plataforma Ágora** - é a plataforma de negociação da Ágora CTVM S.A. em que o Participante tem acesso a conta única de sua titularidade, na qual serão pagos os valores referentes ao Cashback.
- 1.6. **Cashback** - refere-se a 1% (um por cento) do valor das Transações Elegíveis pago em fatura e creditado na conta de titularidade do Participante do Programa Ágora mantida na Plataforma Ágora. O benefício poderá ser investido no Bradesco Fundo de Investimentos em Cotas IC FI RF Referenciado DI Liquidez Ágora, CNPJ 07.287.126/0001-38, mediante adesão por parte do Participante do Programa Ágora na jornada de aquisição do Cartão Ágora, via site ou App Ágora e manutenção do cadastro e perfil de investidor do Participante devidamente atualizados. Caso (i) o valor relativo à soma das transações elegíveis em fatura fechada seja inferior a R\$ 1,00 (um real) ou (ii) o cadastro e/ou API (Análise do Perfil do Investidor) junto à Ágora esteja expirado ou, ainda (iii) caso o Participante não opte pela adesão ao investimento do Cashback, o benefício será automaticamente creditado na conta de liquidação cadastrada. Para o caso descrito no item (ii) acima, o retorno ao modelo de investimento no fundo ocorrerá após a devida regularização.

2. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ÁGORA

2.1. Estará elegível à participação no Programa Ágora o cliente cujo Cartão Ágora tenha sido aprovado.

3. PROGRAMA ÁGORA

3.1. O Programa Ágora proporcionará ao Participante Cashback de 1% (um por cento) das Transações Elegíveis, limitado ao valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) ao mês, até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em 12 (doze) meses, bem como desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de corretagem para operações no mercado à vista via home broker ou app da Ágora, desde que o relacionamento do Participante não esteja encerrado junto à Plataforma Ágora e que o Cartão Ágora não esteja cancelado.

3.2. A concessão do benefício de desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de corretagem para operações no mercado à vista via home broker ou app da Ágora estará válido em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de emissão do Cartão Ágora.

3.3. Se o Participante não atender aos requisitos necessários previstos no item 5 deste Regulamento para estar elegível ao Cashback, será automaticamente descadastrado do Programa Agora.

3.4. As compras efetuadas em Dólar, ou outra moeda que não seja o Real, terão seus valores convertidos para Real no valor da taxa de câmbio da data de transação e caso seja uma Transação Elegível, será utilizado o valor em Real para efeitos do Cashback.

3.5. O valor do Cashback será calculado sobre as Transações Elegíveis efetivamente pagas pelo Participante, desta forma, na hipótese de pagamento parcial da fatura, o Cashback somente será creditado ao Participante na mesma proporção do pagamento realizado, ficando pendente o benefício referente ao valor ainda não pago pelo Participante. O crédito do Cashback será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de pagamento da fatura.

3.6. As Transações Elegíveis objeto de estorno ou contestações, não serão consideradas para fins de concessão do Cashback.

3.7. Na hipótese de o Participante encerrar o seu relacionamento com a Plataforma Ágora havendo créditos já apurados de Cashback, o saldo será creditado na fatura do Cartão Ágora e a sua participação no Programa Ágora será automaticamente encerrada, não havendo novo acúmulo de Cashback nas próximas faturas.

3.8. No caso de Cartões Adicionais, o benefício de Cashback ficará atrelado ao cartão titular. O benefício de desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de corretagem para operações no mercado à vista via home broker ou app da Ágora é exclusivo ao titular do Cartão.

4. VALIDADE PROGRAMA ÁGORA

4.1. O Programa Ágora é válido por tempo indeterminado, podendo ser encerrado a qualquer momento, mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

4.2. O Bradesco reserva-se o direito de efetuar alterações neste Regulamento a qualquer momento, mediante aviso prévio com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, observado o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua última formatação.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A participação no Programa Ágora implica aceitação total e irrestrita das condições descritas neste Regulamento, que é disponibilizado no site agorainvestimentos.com.br e também em ambiente logado, na seção Programas e serviços > Cartão de Crédito Ágora Visa Infinite.

5.2. A inobservância das condições descritas neste Regulamento e/ou a utilização de comprovada má-fé do Cartão Ágora pode implicar na perda do direito de participação no Programa Ágora e no cancelamento do Cartão Ágora.

5.3. O Participante poderá esclarecer eventuais dúvidas sobre o Programa Ágora na Central de Atendimento Ágora, por meio dos telefones 4004.8282 (regiões metropolitanas) ou 0800 724 8282 (demais localidades), de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

5.4. O não exercício pelo Bradesco de quaisquer direitos a ele assegurados não constituirá causa de alteração ou novação, nem prejudicará o exercício dos mesmos direitos no futuro ou em situações semelhantes.

5.5. Será excluído do Programa Ágora e perderá o direito do produto o Participante que tenha prestado informações ou declarações falsas ao Banco Bradesco S.A. e à Ágora CTVM S.A.

5.6. O Bradesco poderá estender o benefício do Programa Ágora, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, aos seus demais clientes, inclusive pessoas jurídicas ou quaisquer clientes de outras empresas participantes do conglomerado econômico do Bradesco, podendo ter ou não regras específicas para tais clientes.

5.7. O Bradesco poderá, também, estabelecer outras condições que definam as características e benefícios do Programa Ágora.

5.8. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desse Regulamento, fica eleito o foro de domicílio do Participante.

Para dúvidas relacionadas ao cartão de crédito:

BANCO BRADESCO S.A.

Regiões Metrópolinas	3338 2822
Demais Localidades	0800 016 4163

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria	0800 727 9933
------------------	----------------------

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

Para dúvidas relacionadas ao Programa Ágora:

AGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Regiões metropolitanas	4004 8282
Demais Localidades	0800 724 8282

Atendimento das 9h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

Ouvidoria	0800 727 9933
------------------	----------------------

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

Este Regulamento encontra-se registrado no livro B sob o nº 415.763 do 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco, Estado de São Paulo.

Osasco, 13 de fevereiro de 2023.